

PROCESSO N.º 38.193/2022 – TJMA

CONTRATO N.º 0107/2021 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0107/2021 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS APREENDIDOS JUDICIALMENTE, BEM COMO AQUELES INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA JUSTIÇA ESTADUAL, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO, LEILOEIRO OFICIAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, o **Sr. JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO**, Leiloeiro Oficial, inscrito no CPF sob o n.º 095.360.193-53, com endereço na Av. História, Bloco C.2, n.º 301, bairro: Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-795, e-mail: jh.frazao@hotmail.com, telefone n.º (98) 99971-5344, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0107/2021 - TJMA**, com observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **14/09/2022** e término em **14/09/2023**.

**JOSE HENRIQUE DE
MOURA FERRO
FRAZAO:09536019353**

Assinado de forma digital por
JOSE HENRIQUE DE MOURA
FERRO FRAZAO:09536019353
Dados: 2022.09.06 17:03:14
-03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 7580, de 06 de setembro de 2022**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2022.09.09 17:17:07 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

JOSE HENRIQUE DE
MOURA FERRO
FRAZAO:09536019353

Assinado de forma digital por JOSE
HENRIQUE DE MOURA FERRO
FRAZAO:09536019353
Dados: 2022.09.06 17:03:51 -03'00'

JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO
Leiloeiro Oficial
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]



RIA TEREZA CAMPELO SAULNIER DE SANTIAGO. CPF: 354.882.803-59. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 241/2018-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 241/2018-GCC/EMSERH por mais **12 (doze) MESES, iniciando em 14.09.2022 e término em 14.09.2023.** **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) MESES** será de **R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais).** **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-01-21- AGENCIAMENTO DE VIAGENS. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 103.434/2022/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e nas cláusulas Segunda e Vigésima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2022. São Luís (MA), 13 de setembro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR 7º CBMMA

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – 7ºBBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154248/2022. **PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão, através do 7º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA e a empresa **LUCIANO DA SILVA NUNES-ME**, CNPJ: 00.490.515/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) para o 7º BBM, com custo global de R\$ 206.064,00 (duzentos e seis mil e sessenta e quatro reais). Data da assinatura do contrato: 13/09/2022. Prazo de vigência: a partir da assinatura do contrato até 13/09/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190.177 – 7º Batalhão de Bombeiros Militar; Programa: 0601 – Mais Segurança e defesa civil; Projeto/Atividade: 4247 – RESGATE001 - SALVAMAR001-4450 – GESTCUSTBM1 – 4152 – COSCIP0001 – 4839 – PREVINCBM01; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0101/0129. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II. Timon, 13 de setembro de 2022. **HÉLIO CLEDILSON DE OLIVEIRA SENA** – TENENTE CORONEL QO-CBM – Comandante do 7º BBM/CBMMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2021 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.174/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; DO OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO (REVISÃO DE PREÇOS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2021 – TJ/MA, PARA OS ITENS 03, 05, 06, 07, 10 E 12; DO FUNDAMENTO

LEGAL: DECISÃO – GP Nº 7339/2022, E ART. 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2021 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LAIS SOUSA VIEIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2021 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.193/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14/09/2022 E TÉRMINO EM 14/09/2023; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 7580/2022, E ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: Contrato nº 002/2022. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA e a empresa: E DA L SILVA EIRELI-EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 55.072,83 (cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e oitenta e três centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 281.404,47 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um aumento de 24,33% (vinte e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 02/09/2022; Término: 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0010.2002.0000 – 3.3.90.30.00. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Elizeu Rodrigues Furtado – Presidente pela CONTRATANTE e Evilson da Luz Silva, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 02 de setembro de 2022. Willian Vagner Rodrigues Ribeiro OAB/MA 9.053 Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 094/2022 - Município de Paulino Neves (MA), Oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2022– PMPN, Processo Adm. nº 039-03/2022.02 – PMPN., cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.** CONTRATADA: C. A. LEONARDO ROCHA. CNPJ: 15.052.827/0001-16. **VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de agosto de 2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO:** 12.361.0009.2024.0000 - 12.361.0009.2058.0000 -12.365.0010.2086.0000 - 12.361.0008.2085.0000/3.3.90.39.00. VA-